



**PROCESSO N.º : 14.242-5/2017**  
**PRINCIPAL : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
**RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

### **DESPACHO**

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento à determinação contida no Acórdão nº 5.837/2013 – TP, do Processo nº 84638/2012, que julgou as Contas Anuais de Gestão da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, do exercício de 2012.

O Relator Conselheiro Domingos Neto declarou-se suspeito para relatar este processo, com fundamento no artigo 6º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução nº 14/2007) c/c o artigo 145,§1º, do Código de Processo Civil.

Posto isso, remetam-se os autos ao Núcleo de Expediente para realização de nova distribuição, nos termos do artigo 128-E, § 11, do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, 14 de julho de 2020.

(assinado digitalmente<sup>1</sup>)  
**CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Presidente do TCE/MT

<sup>1</sup>Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 LF

